



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2023

ATA Nº 001

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº 059/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, na 32ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 23 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/nº, Bairro Centro-Lagoa, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/ considerações e seus Anexos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoou pontualmente às 14h, conforme o prazo previsto no edital, dando início ao certame. Apresentou envelopes para participar do certame a pessoa jurídica DU PRIMU BEBIDAS EIRELI, CNPJ 21.390.148/0001-50. A licitante se fez representar através do sócio-administrador, Sr. Luciano Dias Frantz, RG: 5049699639 SSP/PC RS (documento de identificação em anexo). Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante legal da licitante. **Em consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) acerca de eventual punição à empresa licitante, nenhum registro foi encontrado, conforme se visualiza pelo documento juntado.** Passou-se à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação da empresa. **A pessoa jurídica participante se declarou beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à habilitação, **não houve apontamentos** por parte da Comissão e nem por parte do representante credenciado. Dessa forma, considerando que a documentação de habilitação está de acordo com as exigências do Edital, a Comissão declarou o licitante **HABILITADO** para o prosseguimento do trâmite licitatório. O licitante renunciou ao prazo recursal insculpido no artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Assim, a Comissão Permanente de Licitações passa à abertura do envelope nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA). Aberto o envólucro, a licitante cotou o **valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, não havendo apontamentos por parte da Comissão e nem pela licitante presente à sessão, estando a documentação de acordo com as exigências do instrumento convocatório. Dessarte, a Comissão entende por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa DU PRIMU BEBIDAS EIRELI. O licitante renunciou ao prazo recursal insculpido no artigo 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – declara a empresa DU PRIMU BEBIDAS EIRELI **VENCEDORA** do certame, sugerindo, por conseguinte, a **ADJUDICAÇÃO** do lote à licitante declarada vencedora nos exatos termos acima mencionados. A sessão encerrou-se às 14h40min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

DU PRIMU BEBIDAS EIRELI
Licitante